



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência: Indicação legislativa nº 9/2020

Planura/MG, 25 de agosto de 2.020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE PLANURA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Roberto Barbosa**, vem, a ilustre presença de V. Senhoria, em atendimento à Indicação legislativa nº 9/2020, manifestar nos termos que segue:

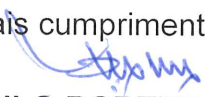
A Indicação nº 9/2020, apresentada pelos ilustríssimos edis deste Município demonstra o quão esta Casa de Leis vem trabalhando com bastante afinco e empenho para representar a voz da sociedade junto ao Poder Executivo de Planura/MG, de modo a cumprir, com excelência, parte do seu mister constitucional.

Diante disso, e precisamente em atenção à indicação em epígrafe, ressaltamos que a realocação da Junta de Serviço Militar de nossa cidade já é objeto de estudo organizacional para melhorar a comodidade e desenvolvimento das atividades do setor, bem como a recepção da população atendida.

Portanto, informa-se que a indicação expedida pelos nobres edis será atendida assim que definido o espaço físico para realocação da Junta de Serviço Militar.

Sendo só para o momento, na certeza de haveremos respondido ao pleito legislativo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e complementação de informações.

Com meus cordiais cumprimentos,


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 59 / 2020

Planura, 26 / 08 / 2020